



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.877, DE 17 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO
COOPERATIVISMO" NO MUNICÍPIO DE
CARIACICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Cooperativismo" no Município de Cariacica, a ser comemorado todo dia 1º de julho de cada ano, e será dedicado à campanha de divulgação sobre o cooperativismo e sua importância econômica para a cidade de Cariacica.

Art. 2º A instituição do "Dia Municipal do Cooperativismo" tem como objetivo:

- I) Conscientizar à população sobre a importância do cooperativismo para a economia da Cidade;
- II) Apoiar a realização de feiras e eventos relacionados ao cooperativismo;
- III) Incluir no calendário de eventos oficiais de Cariacica, o "Dia Municipal do Cooperativismo"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 15.840/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700380030002500240033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 24

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.877, DE 17 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO" NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Cooperativismo" no

Município de Cariacica, a ser comemorado todo dia 1º de julho de cada ano, e será dedicado à campanha de divulgação sobre o cooperativismo e sua importância econômica para a cidade de Cariacica.

Art. 2º A instituição do "Dia Municipal do Cooperativismo" tem como objetivo:

I) Conscientizar à população sobre a importância do cooperativismo para a economia da Cidade;

II) Apoiar a realização de feiras e eventos relacionados ao cooperativismo;

III) Incluir no calendário de eventos oficiais de Cariacica, o "Dia Municipal do Cooperativismo"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 205.425,15 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.872, de 16 de abril de 2026, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 18.044/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.425,15 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0019.2.0130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção da Unidade - SEME RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0025.1001	R\$ 137.950,10
04.01.00.00 04.01.01.00 10.122.0029.2.0175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Unidade - saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.1002	R\$ 67.475,05
TOTAL				R\$ 205.425,15
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0019.2.0130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção da Unidade - SEME RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.4.71.70.00	1.500.0025.1001	R\$ 123.343,95
12.365.0022.2.0142	Autonomia Financeira - EMEF e Polo UAB SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	R\$ 14.606,15
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0003.2.0020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desenvolvimento da atenção primária em saúde			

